



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc. 45

ADITIVO Nº 17/2020-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90125

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2020

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

VALOR: R\$ 228.750,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 30 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Pagliuco, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.720.948 SSP/SP e CPF/MF nº 102.763.658-60, com domicílio a Avenida São Domingos, nº 268 – Centro, no município de Embaúba/SP, CEP: 15.425-000, Secretário Municipal de Saúde no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA**, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, na cidade de Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.346.617/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Márcio José Ramos, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº. 7.596.503-3, e CPF nº. 044.453.658-23, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº. 428 – Centro, no município de Olímpia/SP, CEP: 15.400-041, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 28/02/2020 e aditivo 17/2020-1, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estancia Turística de Olímpia/SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 17/2020, referente a Dispensa nº 06/2020.

**Cláusula Segunda** – De acordo com o inc. II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica estipulada a prorrogação de prazo em 05 (cinco) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de maio de 2021.

**Cláusula Terceira** Para a prorrogação avençada na cláusula segunda, fica ajustado o valor total de R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

9  
Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

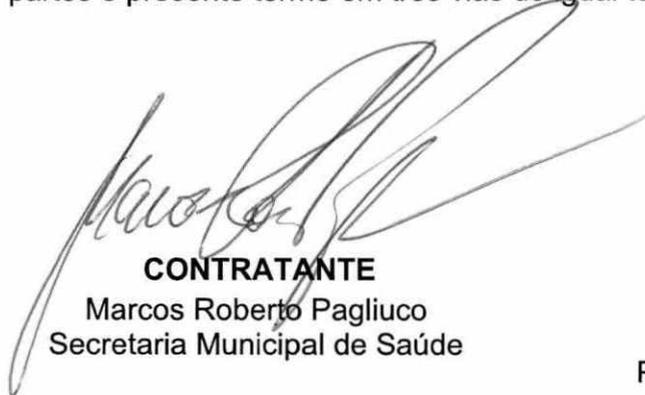
Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

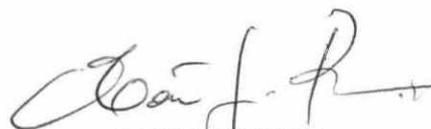
Doc. 46

3.1 – O aditivo se justifica devido à continuidade dos serviços, especialmente por se tratar de serviços essencial de conservação e limpeza de diversas unidades de saúde do município.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.



**CONTRATANTE**  
Marcos Roberto Pagliuco  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONTRATADA**  
Márcio José Ramos  
Diretor Presidente  
Prodem – Progresso e Desenvolvimento  
Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Doc. 47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

**CONTRATADO:** Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal

**CONTRATO N°:** 17/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Olímpia, 30 de dezembro de 2020

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc. 48

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Eliane Beraldo Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 097.495.678-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Roberto Pagliuco

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 102.763.658-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Márcio José Ramos

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 044.453.658-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Roberto Pagliuco

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 102.763.658-60

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Doc. 50

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 872

Página 14 de 19

### PORTARIA N.º 51.237, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2021, JOSIANE ILLHERME BARBOSA PIMENTA, portadora do R.G. n.º 48.335.436-3, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. Vi-gência: até 14/02/2021.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/12/2020. Valor R\$ 228.750,00. Origem: Aditivo n.º 17/2020-2 – DISPENSA N.º 06/2020. Prorrogação de prazo. Vigência: até 31/05/2021.

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: HP Engenharia LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com fornecimento e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas vias do município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço global, recurso FINISA N.º 0518680 – DV.º 00. Data de Assinatura: 21/12/2020. Valor R\$ 63.478,75.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore Doc 57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADITIVO Nº 17/2020-3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90125**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2020**

**VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES**

**VALOR: R\$ 228.750,00**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em 26 de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Sra. Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, brasileira, portadora do RG nº 12.709.202 SSP/SP e CPF/MF nº 109.530.798-30, com domicílio a Rua Lino Bernardes Ferreira, nº 92 – Jardim Glória, no município de Olímpia/SP, Secretário Municipal de Saúde no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA**, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, na cidade de Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.346.617/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Henrique Raimondo, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.159.392-1 SSP/SP e CPF/MF nº 312.558.908-86, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.545, Vila Gonçalves – CEP: 15.402-014, na cidade de Olímpia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 28/02/2020 e aditivos 17/2020-1 e 17/2020-2, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estancia Turística de Olímpia/SP, para que fiquem constando, mediante a re- ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 17/2020, referente a Dispensa nº 06/2020.

**Cláusula Segunda** – De acordo com o inc. II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica estipulada a prorrogação de prazo em 05 (cinco) meses, tendo início em 01 de junho de 2021 e término em 31 de outubro de 2021.

**Cláusula Terceira** Para a prorrogação avençada na cláusula segunda, fica mantido o valor total de R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Doc 58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3.1** – O aditivo se justifica devido à continuidade dos serviços, especialmente por se tratar de serviços essencial de conservação e limpeza de diversas unidades de saúde do município.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

**CONTRATANTE**

Maria Cláudia Vieira Marcondes  
Lemos de Toledo  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA**

Fabrício Henrique Raimondo  
Prodem – Progresso e Desenvolvimento  
Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Doc 59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

**CONTRATADO:** Prodem - Progresso e Desenvolvimento Municipal

**CONTRATO Nº:** 17/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Olímpia, 26 de maio de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Eliane Beraldo Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 097.495.678-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 109.530.798-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Fabrício Henrique Raimondo

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 312.558.908-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 109.530.798-30

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 3 de 6

<b>PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA</b>
<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Extrato</b>

2021.
João Luiz Alves Ferreira
Diretor da Divisão de Suprimentos
<b>Ratificação</b>

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.**  
 Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/05/2021. Valor: R\$228.750,00. Origem: Aditivo nº 17/2020-3 – Dispensa Nº 06/2020. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 31/10/2021.

### Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico nº. 109/2021**  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Live Stream e Drone (filmagens e fotos) para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/06/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/06/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira  
 Diretor da Divisão de Suprimentos

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 108/2021**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diárias de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/06/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/06/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de junho de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 17/2021, referente à contratação da empresa: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua Luis Modesto de Oliveira, nº 211, CEP: 15054-765, bairro Terras de São José, na cidade de São José do Rio Preto/SP, destinado Remoção/Internação de dependentes químicos em atendimento à ação judicial Nº1001353-90.2021.8.26.0400, reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 01 de junho de 2021.  
 Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PO-CNZO-5PQ1-6Q85



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADITIVO Nº 17/2020-4**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90125**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2020**

**VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES**

**VALOR: R\$ 137.250,00**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em 28 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Sra. Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, portadora do CPF/MF nº 109.530.798-30, Secretário Municipal de Saúde no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA**, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, na cidade de Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.346.617/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Henrique Raimondo, portador do CPF/MF nº 312.558.908-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 28/02/2020 e aditivos 17/2020-1, 17/2020-2 e 17/2020-3, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estancia Turística de Olímpia/SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 17/2020, referente a Dispensa nº 06/2020.

**Cláusula Segunda** – De acordo com o inc. II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica estipulada a prorrogação de prazo de 03 (três) meses, tendo início em 01 de novembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

**Cláusula Terceira** Para a prorrogação avençada na cláusula segunda, fica mantido o valor total de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

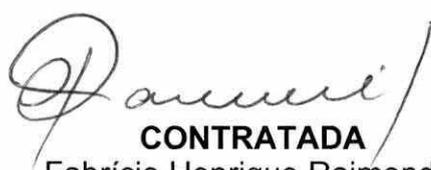
Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1 – O aditivo se justifica devido à continuidade dos serviços, especialmente por se tratar de serviços essenciais de conservação e limpeza de diversas unidades de saúde do município.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

  
**CONTRATANTE**  
Maria Cláudia Vieira Marcondes  
Lemos de Toledo  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**CONTRATADA**  
Fabrício Henrique Raimondo  
Prodem – Progresso e Desenvolvimento  
Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

**CONTRATADO:** Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal

**CONTRATO N°:** 17/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Olímpia, 28 de outubro de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

Doc 73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Praça Rui Barbosa, 54  
CEP: 15400-000

CNPJ: 46.596.151/0001-55

## NOTA DE EMPENHO

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02.28.05 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

<b>Empenho</b>		Evento		Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL		002.042 - SERV.TERC.LIMPEZA E OUTROS		<b>14896-000</b>	1
Data Emissão 12/11/2021	Vencimento	Processo	Número do Contrato	Requisição	Reserva 11936
Licitação 7 - DISPENSA		Nro Licitação 6/2020	Fonte de Recurso 1 - RECURSOS PROPRIOS		

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA		269	10.301.0019.2.051 - GESTÃO E EM SAUDE
Sub - Elemento 78 - LIMPEZA E CONS		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
culo 000.0000 - TESOURO		Vínculo Detalhado 01.310.0000 - SAUDE GERAL	

<b>Credor</b>		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 283 - PROG DESENV MUNICIPAL - PRODEM		51.346.617/0001-02	1	0165-1	600036-3
Endereço AVN AURORA FORTI NEVES, 450		Cidade OLÍMPIA	UF SP	Telefone 3280-1050	

<b>Valores</b>	Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	7.275.978,00	232.849,35	91.500,00	141.349,35

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a Secretaria de Saúde.	0,00	91.500,00
<b>Total</b>					<b>91.500,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais\*\*\*

MARIA CLAUDIA V. M. LEMOS DE TOLEDO  
Secretária Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-65PO-CNZO-5PQ1-6Q8S



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1080

Página 8 de 11

obra de Revitalização do Centro Cultural e Turístico de Olímpia, – Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Emenda Parlamentar 2018 – Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 869800/2018 – Operação nº 1055655-15/2018, localizada na Antiga Estação Ferroviária da Estância Turística do Município de Olímpia, Rua Coronel José Medeiros, nº 477. Data de Assinatura: 03/11/2021. Origem: Aditivo nº 95/2020-3 – Tomada de Preços Nº 02/2020. Reajuste de valor de 12,23%. Vigência: até 25/01/2022.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 28/10/2021. Origem: Aditivo nº 17/2020-4 – Dispensa Nº 06/2020. Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 137.250,00 Vigência: até 31/01/2022.

Contratada: Ecosystem Serviços Urbanos Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final, dos resíduos sólidos domiciliares originados na sede e nos distritos do município da estância turística de Olímpia. Data de Assinatura: 08/11/2021. Origem: Aditivo nº 151/2016-8 – Pregão Presencial Nº 13/2016. Prorrogação de prazo e reajuste de 10,42%. Valor: R\$ 4.076.907,12. Vigência: até 29/11/2022.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 253/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Renovação de Licenças de Uso do Software AutoCAD, incluindo suporte técnico e garantia de instalação e atualização do software, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Recebimento das propostas até dia 30/11/2021 às 08h30. Disputa às 09 h do dia 30/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



Doc 85

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADITIVO Nº 17/2020-5**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90125**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2020**

**VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS**

**VALOR: R\$ 22.875,00**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em 31 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Sra. Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, portadora do CPF/MF nº 109.530.798-30, Secretário Municipal de Saúde no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA**, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, na cidade de Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.346.617/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Henrique Raimondo, portador do CPF/MF nº 312.558.908-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 28/02/2020 e aditivos 17/2020-1, 17/2020-2, 17/2020-3, 17/2020-4 e 17/2020-5, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estancia Turística de Olímpia/SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 17/2020, referente a Dispensa nº 06/2020.

**Cláusula Segunda** – De acordo com o inc. II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica estipulada a prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, tendo início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2022.

**Cláusula Terceira** Para a prorrogação avençada na cláusula segunda, fica mantido o valor total de R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.1** – O aditivo se justifica devido à necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, enquanto o novo processo licitatório está em andamento.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

**CONTRATANTE**

Maria Cláudia Vieira Marcondes  
Lemos de Toledo  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA**

Fabrício Henrique Raimondo  
Prodem – Progresso e Desenvolvimento  
Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

**CONTRATADO:** Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal

**CONTRATO N°:** 17/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** 31 de janeiro de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

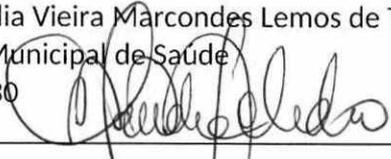
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 109.530.798-30

Assinatura: 

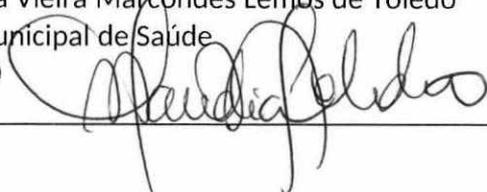
### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 109.530.798-30

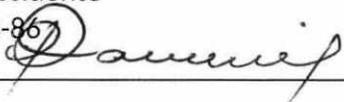
Assinatura: 

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Fabrício Henrique Raimondo

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 312.558.908-86

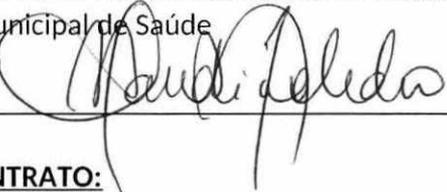
Assinatura: 

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 109.530.798-30

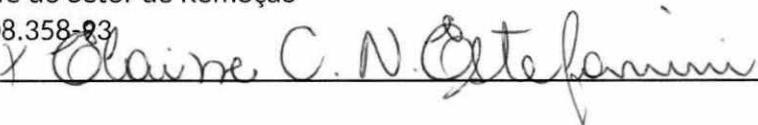
Assinatura: 

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elaine Cristina do Nascimento Estefanini

Cargo: Chefe do Setor de Remoção

CPF: 200.608.358-93

Assinatura: 

#### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 28 de 34

Diretor da Divisão de Suprimentos

Vigência: até 28/02/2022.

### Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Galpão Múltiplo Uso no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 101896/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 23/02/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 23/02/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 04 de fevereiro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Contratada: Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal. Objeto: prestação de serviços de zeladoria de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia - SP. Data de Assinatura: 31/01/2022. Origem: Aditivo nº 62/2017-7 – Dispensa Nº 15/2017. Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 128.839,61. Vigência: até 28/02/2022.

Contratada: Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção e conservação de vias na área urbana, suburbana e rural, construção de guias, sarjetas, galerias, pontes e viadutos, através da disponibilização de equipe padrão, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia - SP. Data de Assinatura: 31/01/2022. Origem: Aditivo nº 61/2017-8 – Dispensa Nº 14/2017. Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 246.975,15. Vigência: até 30/04/2022.

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de roçada mecanizada para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/01/2022. Origem: Aditivo nº 159/2020-4 – Dispensa Nº 32/2020. Alteração de dotação orçamentária. Vigência: até 01/03/2022.

Contratada: Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial. Data de Assinatura: 31/01/2022. Origem: Aditivo nº 18/2020-4 – Dispensa Nº 07/2020. Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 92.987,66. Vigência: até 15/02/2022.

Contratada: Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal. Objeto: prestação de serviços de recepção de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia - SP. Data de Assinatura: 31/01/2022. Origem: Aditivo nº 60/2017-8 – Dispensa Nº 13/2017. Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 25.822,80.

Contratada: Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estancia Turística de Olímpia, SP. Data de Assinatura: 31/01/2022. Origem: Aditivo nº 17/2020-5 – Dispensa Nº 06/2020. Prorrogação de prazo Valor: 22.875,00. Vigência: até 15/02/2022.

#### Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: C. F. de Melo – EIRELI. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de diárias de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 24/01/2022. Valor: R\$ 167.394,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 315/2021. Ata de registro de preço nº 30/2022.

Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 25/01/2022. Valor: R\$ 729.300,00.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PO-CNZO-5PQ1-6Q8S